



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 20/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03577/2020).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “a” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no SIBS Qd. 01 Conjunto “A” lote 04, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP: 71736-101, telefone (11) 5095-1200, ramais 1123/1270, e-mail [licitacao@connectcom.com.br](mailto:licitacao@connectcom.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 00.308.141/0009-23, neste ato representada por seu Sócio, **Valter Santos Lima Júnior**, RG n. 14.893.882 SSP/SP e CPF n. 101.773.738-06, celebram o presente Termo Aditivo, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03577/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Vinte e Seis do Contrato 35/2021, nos seguintes termos:

**Parágrafo único** - O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

## **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **10 de setembro de 2023**.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de **10/09/2023** a **09/05/2025**, mantém-se em **R\$ 389.558,27** (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), mensal, e **R\$ 7.791.165,52** (sete milhões setecentos e noventa e um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), global, conforme Anexo A deste termo.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2023 e nos exercícios vindouros.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**  
**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**  
**Valter Santos Lima Júnior**  
Sócio

**ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DO CNJ (SERVICE DESK) COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI E ASSISTÊNCIA VIRTUAL (Pregão Eletrônico n. 20/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03577/2020).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

<b>GRUPO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Serviços continuados de atendimento remoto ao usuário externo (1º nível) - Remoto	mês	20	105.194,93	2.103.898,68
2	Serviços continuados de atendimento remoto ao usuário interno (1º nível) - Dependências CNJ	mês	20	61.030,88	1.220.617,57
3	Serviços continuados de atendimento presencial ao usuário (2º nível) - Dependências do CNJ	mês	20	74.858,16	1.497.163,23
4	Serviços continuados de apoio ao Service Desk (apoio aos processos ITIL) - Remoto	mês	20	59.738,90	1.194.777,91
5	Serviços continuados de apoio ao Service Desk (apoio aos processos ITIL - excelência no atendimento ao usuário) - Dependências do CNJ	mês	20	62.890,34	1.257.806,70
6	Serviços continuados de apoio ao Service Desk no Gerenciamento de acessos - Dependências do CNJ	mês	20	25.845,07	516.901,43
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>		<b>R\$ 7.791.165,52</b>			



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 17/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Santos Lima Júnior, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 09:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 23/08/2023, às 09:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1635364** e o código CRC **A19E9A8F**.

---